



## **ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº = 94/2021.**

**Concede ao Servidor Público, 1/3 Adicional de Férias.**

**RESOLVE:**

**Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Públicos, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2020, combinado com artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 1º** - Conceder aos Servidores Públicos Municipais que compõem o quadro de funcionários listados abaixo, entre períodos de junho/julho, 1/3º de adicional de Férias.

Ana Célia Genuíno, matrícula 1957/ Arinice Valente Fernandes Moreira, matrícula 1392 / Arlindo da Silva Machado, matrícula 1991 / Cleuza de Sá Grossi Leal, matrícula 1994 / Dayana de Oliveira Fernandes Moreira, matrícula 1948 / Elaine Aparecida da Silva, matrícula 1958 / Joao de Deus da Silva, matrícula 1366 / Mariana das Dores Inácio, matrícula 2008 / Silvana Aparecida Antunes / matrícula 1867 / Sueli Aparecida Souza Bastos, matrícula 1989 / Valdinei Ferreira de lana, Vanessa Cristina Bento Dias.

**Artigo 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Artigo 3º** - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Determinar que esta Portaria retroaja a 02/04/2021.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 02 de Agosto 2021.

**Código Identificador: 223510115409**

**PORTARIA Nº 95/2021.**

**Concede ao servidor público, insalubridade e Hora Extra.**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Insalubridade ao Servidor, calculados da relação de proventos e descontos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, no percentual de 40%, fundamentado em requerimento do servidor José Geraldo da Silva, Auxiliar de Serviços Públicos, matrícula 1414, e parecer jurídico elaborado pelo corpo jurídico desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Determinar que o percentual do adicional, ora concedido, possa ser a qualquer tempo e através de ato similar, majorado, reduzido ou suprimido, a critério da Administração Pública Municipal, se necessário for, e de acordo com a classificação da Insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo.

**Art. 3º** - **Justifica-se a concessão pois na função da Coleta de lixo Urbano manuseia-se detritos, tendo contato com bactérias e outros agentes nocivos à saúde, é definido por lei Insalubridade em Grau Máximo. Justifica-se a Hora Extra pelo acúmulo de dias trabalhados, incluindo feriados.**

**Art. 4º** - Determinar que esta portaria retroaja a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 02 de agosto de 2021.

**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito Municipal**

**Código Identificador: 223510116409**

---

**PORTARIA Nº 96/2021.****Concede aos servidores públicos, insalubridade.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do município, combinado com artigo 70º, inciso II, da Lei Complementar nº001/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Insalubridade ao seguinte Servidora pública, a **Marta Aparecida Constâncio** ocupantes do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 1396, lotado na secretaria Municipal de Saúde na Manutenção de Unidades Médicas e Saúde da Família, calculados do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, no percentual de 20%, conforme requerimento e parecer do Secretário de saúde e consultor jurídico desta Instituição.

**Art. 2º** - Determinar que o percentual do adicional, ora concedido, possa ser a qualquer tempo e através de ato similar, majorado, reduzido ou suprimido, a critério da Administração Pública Municipal, se necessário for, e de acordo com a classificação da Insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo.

**Art. 3º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º** - Determinar que esta portaria entre em vigor 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 02 de agosto 2021..

**Código Identificador: 223510118409**

---

**PORTARIA Nº 97/2021****Concede ao Servidor Público, REPOSIÇÃO de QUINQUENIO.**

O Prefeito Municipal de dores do turvo, MG, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública, **ROSANGELA MARIA MOREIRA**, professora, matrícula 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada nos relatórios de proventos e descontos calculados “em anexo”, da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, reposição de Valores de Quinquênios pagos de forma equivocada causando prejuízos na composição salarial de meses anteriores.

**Artigo 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Artigo 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 02 de agosto 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

**Prefeito Municipal**

**Código Identificador: 223510119409**

---